



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131/2023

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria Nilda Oliveira da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria Nilda Oliveira da Silva, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 20 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
VEREADOR-AUTOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

NOME: Maria Nilda Oliveira da Silva
NATURALIDADE: São Mamede/PB
DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1965
ESTADO CIVIL: Viúva
PROFISSÃO: Agricultora
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua. Custódio José de Medeiros N°05. Bairro: Ipeirinha. São João do Sabugi/RN
BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO: Natural de São Mamede (PB), chegou nesta cidade no ano de 1984, quando casou com José Ilário da Fônsaca (in memoriam), percorreu diversas sítios na zona rural do município na década de 90. Hoje reside na zona urbana do município.

**ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
VEREADOR-AUTOR**